



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

N.º 017/2009

BENS MÓVEIS

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

IPHAN

## **CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

BENS INVENTARIADOS

- PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO

CONVÊNIO E TERMO ADITIVO

- FICHA DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 017/2009,  
DOS BENS MÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO,  
ARTÍSTICO E CULTURAL, VINCULADOS A  
UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE -  
RS, DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “a” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, dos bens  
móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como da documentação e as  
demais informações relativas aos referidos bens relacionados em anexo, os quais  
fazem parte integrante do presente Termo, observadas as condições seguintes:

**I – O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN**, assume a responsabilidade pela guarda e manutenção dos  
bens móveis históricos ora transferidos, discriminados em anexo, a partir da data da  
assinatura do presente termo.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle dos bens  
vinculados ao Termo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2009.

**CACIO ANTONIO RAMOS**  
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

BENS INVENTARIADOS

PLANTILLA RESUMO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

**Planilha de Bens Históricos: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE**

<i>Inspeção</i>	<i>Bem</i>	<i>Número Patrimônio</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Bem Tombado</i>	<i>Observação</i>
1	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	31.984 S10	SIM		SINO DE ESTAÇÃO COM SUPORTE
2	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	268.985 T58	SIM		TELEFONE DE PAREDE
3	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	4.963 R4	SIM		RELÓGIO
4	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	433.985 S44	SIM		LANTERNA
5	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	353.985 E70	SIM		CARIMBADOR DE PASSAGENS
6	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	1.040.986 E2	SIM		TELÉGRAFO C/SUPORTE E RECEPTOR
7	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	723.985 A64	SIM		LAMPIÃO COMPLETO
8	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	S/N	SIM		ESTRADO (20M APROX.) TRILHOS, DORMENTES E CRAVOS
9	11/02/2009 ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA	S/N	SIM		QUEPE DE MANIQUISTA

Resumo para 'Unidade Regional' = UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE (9 registros)

Resumo Geral

FICHAS DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 4

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: LANTERNA

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

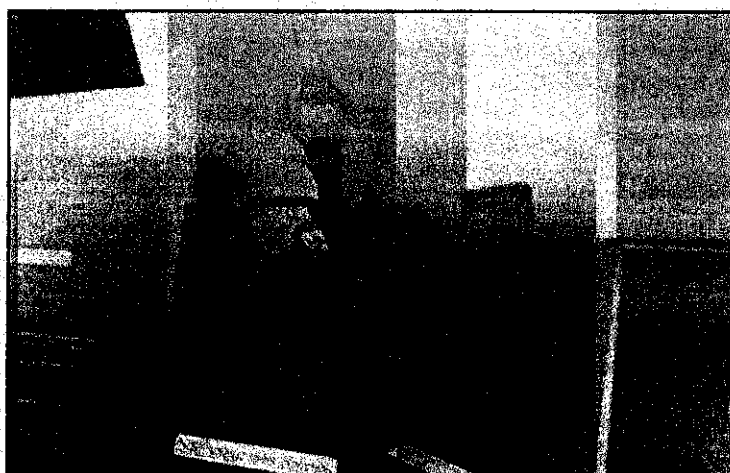
MAT: 61.001.305 - X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio: 433.985 S44	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: CARIMBADOR DE PASSAGENS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305 - X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio:  
353.985 E70

Bem Tombado:

Estado Geral:  
REGULAR

Tipo do Bem:  
MÓVEL

Valor Hist., Artístico e Cultural:  
SIM

Funcionamento:  
NÃO FUNCIONA

Ferramental:  
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:  
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 6

UNIDADE REGIONAL: **UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE**

BEM MÓVEL: **TELÉGRAFO C/SUORTE E RECEPTOR**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA**

DATA DA INSPEÇÃO: **11/02/2009**

TÉCNICO DA INV/RFFSA: **DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS**

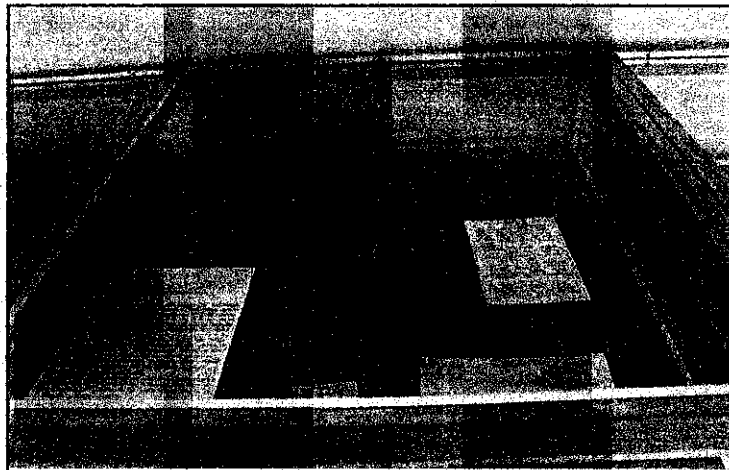
MAT: **61.001.305 - X**

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio: 1.040.986 E272	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: LAMPIÃO COMPLETO

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRÁRDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305 - X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio: 723.985 A64	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	

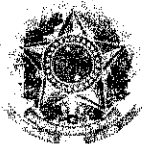
Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 8

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: ESTRADO (20M APROX.) TRILHOS, DORMENTES E CRAVOS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DISON ANTONIO GIARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305 - X

TÉCNICO DO IPHAN:

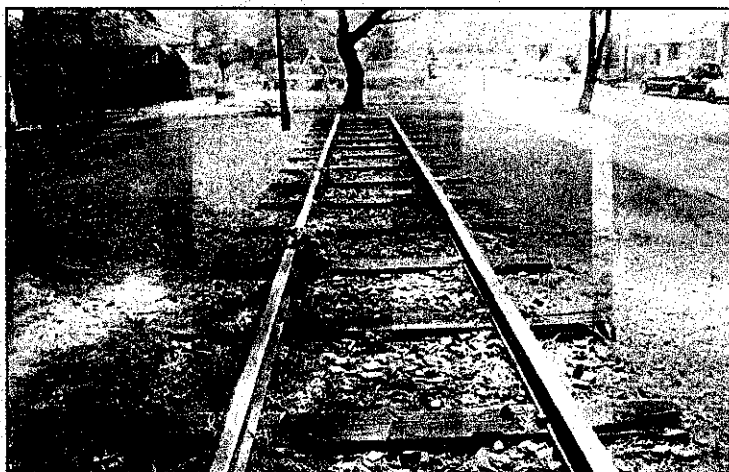
MAT:

Nº Patrimônio S/N	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL
----------------------	-------------	----------------------	-----------------------

Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA
---	--------------------------------

Ferramental: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: NÃO
---------------------	--

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº: 9

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: QUEPE DE MANQUISTA

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DISON ANTONIO GIARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305 - X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio  
S/N

Bem Tombado

Estado Geral:  
BOM

Tipo do Bem:  
MÓVEL

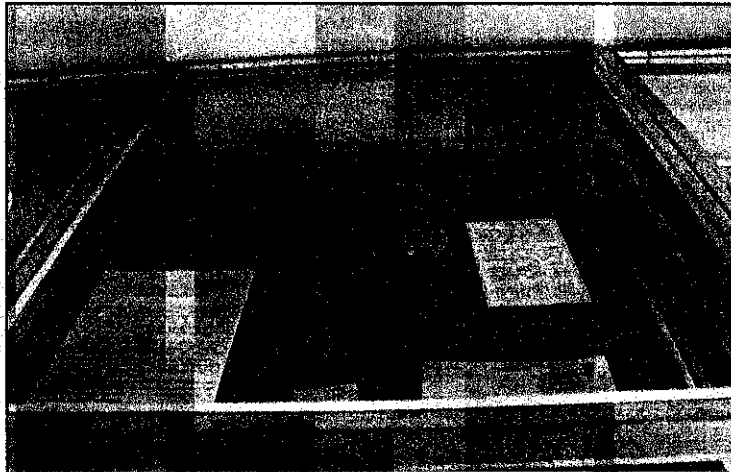
Valor Hist., Artístico e Cultural:  
SIM

Funcionamento:  
NÃO FUNCIONA

Ferramental:  
NÃO

Instalado no Local de Trabalho:  
NÃO

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN

CONVENIC  
E TELEMOBILIVO

**CONVENIO Nº 01/RFFSA/SR6/GEPAT6/96**

Convênio que fazem entre si a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA (RS).

Pelo presente instrumento, a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, SUPERINTENDENCIA REGIONAL PORTO ALEGRE - SR6, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, aqui doravante denominada RFFSA, inscrita no CGC sob o nº 33.613.332/0018-49, ora representada pelo Eng. Oscar Pascual Bianchi, Superintendente e pela Arqta. Avani Teresinha Klaić Cardoso, Gerente de Patrimônio e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Sapiranga, com sede na Rua João Correa, 793, CEP 93800-000, na cidade de Sapiranga, ora representada por Luiz Lied Sessegolo, brasileiro, casado, odontólogo, CIC 152.828.800-91, residente na Rua das Acácias s/nº em Sapiranga (RS), doravante denominada PREFEITURA, firmam o presente CONVENIO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente CONVENIO celebrado entre a RFFSA e a PREFEITURA, têm por objetivo recuperar, manter e preservar, efetivando projetos de natureza cultural, educacional e urbanística voltados para a preservação da memória e tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Sapiranga (RS).

**CLAUSULA SEGUNDA**

Caberá à PREFEITURA a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, de transporte, recuperação, manutenção e preservação dos bens móveis conveniados, ficando a RFFSA, eximida de quaisquer ônus decorrentes do projeto.

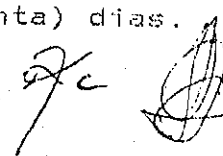
1º - A PREFEITURA assume total e exclusiva responsabilidade pela perda e danos dos bens móveis citados.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A RFFSA se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, fiscalizar as condições de manutenção e preservação dos bens móveis referidos neste CONVENIO.

**CLAUSULA QUARTA**

O presente CONVENIO tem prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua eficácia, podendo porém, ser denunciado por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



CLAUSULA QUINTA

Quando expirado o prazo de vigência do Convênio, a PREFEITURA, providenciará a sua conta e sem ônus para a RFFSA o imediato retorno dos bens móveis conveniados, para o acervo do Museu de Trem de São Leopoldo (RS).

CLAUSULA SEXTA

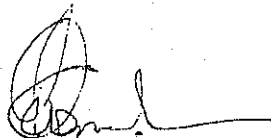
O presente CONVENIO, terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLAUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões porventura oriundas da celebração deste CONVENIO.

E assim, por estarem acordados, a RFFSA e a PREFEITURA, assinam o presente CONVENIO, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

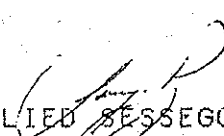
Porto Alegre, 10 de outubro de 1996.



OSCAR PASCUAL BIANCHI  
Superintendente

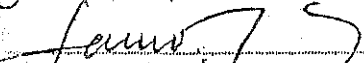
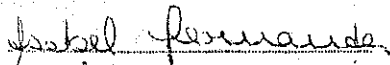


AVANI TERESINHA KLAIC CARDOSO  
Gerente de Patrimônio



LUIZ LIED SESSEGOLO  
Prefeitura Municipal

Testemunhas:



Proc.: 06/47704



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVENIO Nº 01/RFFSA/SR6/GEPAT6/96**

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 01/RFFSA/SR6/GEPAT6/96, que entre si celebram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., doravante denominada RFFSA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA (RS) doravante denominada PREFEITURA, mediante o seguinte:

Pelo presente instrumento, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, SUPERINTENDENCIA REGIONAL PORTO ALEGRE - SR6, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, aqui doravante denominada REDE, inscrita no CGC sob o nº 33.613.332/0018-49, ora representada pelo Eng. Oscar Pascual Bianchi, Superintendente e pela Arqta Avani Teresinha Klaiic Cardoso, Gerente de Patrimônio e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Sapiiranga, com sede na Rua João Correa, 793, na cidade de Sapiiranga ora representada por Luiz Lied Sessegolo, brasileiro, casado, odontólogo, CIC 152.828.800-91, residente na Rua das Acácias s/nº, doravante denominada Prefeitura firmam o presente CONVENIO mediante o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO nº 01 ao CONVENIO nº 01/RFFSA/SR6/GEPAT6/96, celebrado em .. de outubro de 1996, entre a RFFSA e a PREFEITURA, integrante do Programa Ferroviário de Ação Cultural - PROFAC mantido pela RFFSA, a finalidade de preservar, difundir a memória às tradições e patrimônio histórico ferroviário dos seguintes móveis: um sino, um telefone, um relógio, uma lanterna, um carimbador de passagens, um telegrafo com tábua de suporte e receptor e um lampião com números 31.984.510, 268.985.T58, 4.983.R4, 433.985.S44, 353.985.E70, 1040.986.E272 e 723.985.A64 respectivamente.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente Aditivo, terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



PARAGRAFO UNICO - No caso de denúncia deste TERMO ADITIVO ou quando expirado o seu prazo de vigência, a PREFEITURA providenciará a sua conta e sem ônus para a RFFSA, o imediato retorno dos bens móveis ao local que a Empresa determinar.

#### CLAUSULA QUARTA

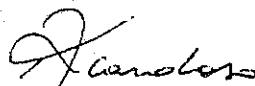
Fica eleito o foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem acordados, a RFFSA e a PREFEITURA, assinam o presente TERMO ADITIVO, nº 001, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Porto Alegre, 10 de outubro de 1996.



OSCAR PASCUAL BIANCHI  
Superintendente

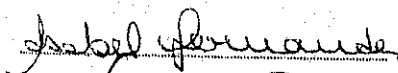
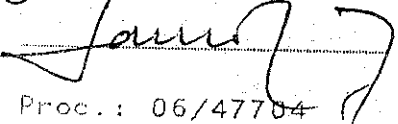


AVANI TERESINHA KLAIC CARDOSO  
Gerente de Patrimônio



LUIZ LIED SESSEGOLO  
Prefeitura Municipal

Testemunhas:

Proc.: 06/47704

FIG. 1. EMPLOYMENT

## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

LOCAL DA INSPEÇÃO: ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SAPIRANGA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/02/2009

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUÁDROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Convênio: 01/96 e T.A. 01/96 de 10 de outubro de 1996.	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**Observações:**

➤ PLANILHA RESUMO

➤ FICHAS DE INSPEÇÃO

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV/RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN